PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 351, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.003.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2003, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE: 10 - Secretaria de Administração
SUBUNIDADE: 0012 – Divisão de Apoio Social.
FUNÇÃO: 08-Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
ATIVIDADE: Convênio com o COGEMAS 0012-2082.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES
NATUREZA DE DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA – 41- CONTRIBUIÇÕES
33.50.41 – Contribuições.....R$ 200,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no orçamento corrente na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo.
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SUBUNIDADE: 0012 – DIVISÃO DE APOIO SOCIAL.
08.243.0012.2.068-MANUTENÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.
31.90.11 – Vencimento vantagens fixas Pes. Civil.....R$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 19 (dezenove) de agosto de 2003.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município